

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

SECRETARIA

Projeto de Lei do Executivo

Nº 0020-2014

Início da Tramitação 18/03/2014

Autor

Ementa

Executivo

DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO E ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2014/2017, LDO PARA 2014, ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2014

Encaminhado à Comissão



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO



Fernão, aos 18 de março de 2014.

OFÍCIO/FERNÃO/GP. Nº109/2014.

Assunto: Encaminha Projeto de Lei.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, para a apreciação dos ilustres integrantes dessa augusta Casa de leis, o incluso Projeto de Lei nº020/2014, que **"DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO E ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2014/2017, LDO PARA 2014, ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2014."**

Em síntese, a medida decorre da necessidade em serem readequadas as dotações concernentes ao Poder Legislativo, sem que seja superado o limite de 7% ditado pela Emenda Constitucional nº58, de 23 de setembro de 2009.

Esperando a costumeira atenção, antecipo meus agradecimentos.

Respeitosamente,

Altemar Canelada Camargo
RG nº 5.070.254-8
Prefeito Municipal

A Sua Excelência, o Senhor,
Vereador **SEBASTIÃO VITÓRIO CESTARI**.
Presidente da Câmara Municipal.
Fernão - SP.

Câmara Municipal de Fernão
www.cmfernao.sp.gov.br



Protocolo N.º 0192-2014

Projeto de Lei do Executivo - 0020-2014

18/03/2014 13:28:57

Oswaldo Gutierrez Junior



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO



PROJETO DE LEI Nº 020/2014, DE 17 DE MARÇO DE 2014.

“DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO E ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2014/2017, LDO PARA 2014, ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2014.”

ALTEMAR CANELADA CAMPOS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Oferece à Câmara Municipal de Fernão, para aprovação do Plenário, o seguinte Projeto de Lei,

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2014, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Suplementar, no valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

(+)	CREDITO SUPLEMENTAR	R\$ (Reais)
(+)	CREDITO SUPLEMENTAR	R\$ (Reais)
01 Poder Legislativo		
01.01 Manutenção do Poder Legislativo		
01.031.0001.2.0001	Manutenção do Corpo Legislativo	
(0006) 3.3.90.39	Outros Serv. De Terceiros – PJ (FR 01)	R\$ 4.000,00
(0007) 4.4.90.51	Obras e Instalações (FR 01)	R\$ 4.000,00
(0008) 4.4.90.52	Eq. E Material Permanente (FR 01)	R\$ 6.000,00
TOTAL		R\$ 14.000,00

Art. 2º. – Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo 1º serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais) das seguintes contas de despesas:

(-) Anulações	R\$ (Reais)
02 Poder Executivo	
02.52 Departamento de Governo	
04.122.0014.2.0004 – Administração e Finanças	
.(0046) 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros PJ (FR 01)	R\$ 14.000,00
TOTAL	R\$ 14.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO



Art. 3º - Esta lei visa readequar as dotações pertinentes ao Poder Legislativo, dentro dos limites de gastos, regidos pela Emenda constitucional nº 58, de 23 de setembro de 2009, não ultrapassando o limite de 7%.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 19 de março de 2014.


Altemar Canelada Campos
PREFEITO MUNICIPAL



Gênova & Castilho
Advogados

PARECER JURÍDICO

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

ASSESSORIA JURÍDICA/ PARECER 020/2014

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 020/2014, de 17 de Março de 2014

EMENTA: “DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO E ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2014/2017, LDO PARA 2014, ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2014.”

Consulta-nos o Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Fernão, Sr. Sebastião Vítório Cestari, sobre a Legalidade e Constitucionalidade da minuta do Projeto de Lei nº 020/2014, que em por finalidade incluir e alterar metas e diretrizes do PPA 2014/2017, LDO para 2014, e Abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento de 2014, que será apreciado na Sessão Ordinária de 1º de Abril de 2014.

Honrados, sobremaneira, para discorrer sobre o assunto em tela, conforme considerações, que doravante passaremos a expor.

Vistos, etc ...

Consoante o que depuramos da minuta do Projeto de Lei em questão, verificamos que a sua finalidade é autorizar a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento em vigência no valor de R\$ 14.000,00, em dotações do Poder Legislativo Municipal.

Segundo consta do referido projeto de lei em análise, para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo 1º serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64.

Além do mais a lei visa readequar as dotações pertinentes ao Poder Legislativo, dentro dos limites de gastos, regidos pela Emenda constitucional nº 58, de 23 de setembro de 2009, não ultrapassando o limite de 7%.

No tocante à iniciativa, o presente projeto de lei encontra-se formalmente perfeito, uma vez que cabe ao Executivo Municipal requerer a autorizar para a abertura de crédito suplementar.



Gênova & Castilho
Advogados

Em seu aspecto material, também não há qualquer irregularidade que possa comprometer ou eivar de vício o projeto em análise, eis que as disposições contidas em seus artigos em nada contrariam a legislação Municipal, Estadual e Federal que regem a matéria.

No mais, as justificativas levadas a efeito pelo Sr. Prefeito Municipal apresentam-se relevante.

P=A=R=E=C=E=R

Portanto, a minuta do projeto de lei em análise, reveste-se de todas as formalidades legais, e sendo assim opinamos, s.m.j, pela sua legalidade e constitucionalidade, por atender a legislação vigente.

S.M.J, era o que respeitosamente tecíamos a comentar.
Fernão, em 1º de Abril de 2014.

RENATO DE GÊNOVA
Consultor Jurídico – OAB/SP 137.629



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI N.º 020/2014

DATA: 17/03/2014

AUTOR: Prefeito Municipal

ASSUNTO: Projeto de Lei n.º 020/2014, de 17 de março de 2014, que “Dispõe Sobre A Inclusão e Alteração de Metas e Diretrizes ao PPA 2014/2017, LDO para 2014, Abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento de 2014”, e dá outras providencias, de autoria do Prefeito Municipal de Fernão.

RELATOR: Jaime de Almeida Mira

Decisão da Comissão de Justiça e Redação.

Vistos, Relatados e Discutidos:

A Comissão de Justiça e Redação, pelo voto do Relator, vereador Jaime de Almeida Mira, sendo o Presidente o vereador Norivaldo Massuda e Membro o vereador Gerônimo Rodrigues dos Santos, para fins de emissão de PARECER, nos termos do artigo 63, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Fernão, **ACORDA** em emitir PARECER FAVORÁVEL ao **Projeto de Lei n.º 017/2014, de 06 de março de 2014, que “Dispõe Sobre A Alteração da Faixa Salarial do Cargo de Advogado Constante da Tabela de Vencimentos dos Funcionários Públicos Municipais, e dá outras providencias, de autoria do Prefeito Municipal de Fernão.**

Nestes termos, em que a Comissão de Justiça e Redação emite o PARECER FAVORÁVEL ao PROJETO em tela, em unanimidade, por estar em conformidade com os preceitos Constitucionais, Legais, Jurídicos e Técnica legislativa.

Sala das Comissões, 01 de abril de 2014.

Norivaldo Massuda
PRESIDENTE

Vereador Jaime de Almeida Mira
RELATOR

Vereador Gerônimo Rodrigues dos Santos
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI Nº 017/2014

DATA: 17/03/2014

AUTORIA: Prefeito Municipal

ASSUNTO: Projeto de Lei n.º 017/2014, de 06 de março de 2014, que “Dispõe Sobre A Alteração da Faixa Salarial do Cargo de Advogado Constante da Tabela de Vencimentos dos Funcionários Públicos Municipais, e dá outras providencias, de autoria do Prefeito Municipal de Fernão.

RELATOR: Sérgio Aparecido Batista

Decisão da Comissão de Finanças e Orçamento.

Vistos, Relatados e Discutidos:

A Comissão de Finanças e Orçamento, pelo voto do Relator vereador Sérgio Aparecido Batista, sendo o Presidente o vereador Éber Rogério Assis e Membro o vereador José Ferreira dos Santos, para fins de emissão de PARECER, nos termos do artigo 63, parágrafo único, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Fernão-SP, ACORDA em emitir PARECER FAVORÁVEL ao **Projeto de Lei n.º 017/2014, de 06 de março de 2014, que “Dispõe Sobre A Alteração da Faixa Salarial do Cargo de Advogado Constante da Tabela de Vencimentos dos Funcionários Públicos Municipais, e dá outras providencias, de autoria do Prefeito Municipal de Fernão.**

Nestes termos, em que a Comissão de Finanças e Orçamento emite o PARECER FAVORÁVEL ao PROJETO em tela, em unanimidade, por estar em conformidade com os preceitos Econômicos, Financeiros e Orçamentários do Município de Fernão.

Sala das Comissões, 01 de abril de 2014.

Vereador ÉBER ROGÉRIO ASSIS
PRESIDENTE

Vereador Sérgio Aparecido Batista
RELATOR

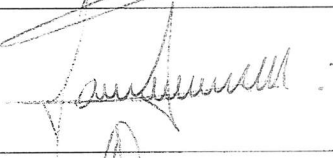
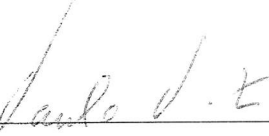
Vereador José Ferreira dos Santos
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

PROTOCOLO DE ENTREGA DA PAUTA DA 5ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2014 À
REALIZAR-SE EM 01/04/2014.

FERNÃO, 28 DE MARÇO DE 2014.

PAUTA DA ORDEM DO DIA		
VEREADORES	ASSINATURA	VEREADORES
(1-) EBER ROGÉRIO ASSIS		
(2-) GERÔNIMO RODRIGUES DOS SANTOS		
(3-) JAIME DE ALMEIDA MIRA		
(4-) JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS		
(5-) NORIVALDO MASSUDA		
(6-) ODAIR MENEZES MOREIRA		
(7-) PAULO PASTRE		
(7-) SEBASTIÃO VITÓRIO CESTARI		
(7-) SÉRGIO APARECIDO BATISTA		



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

Fernão, 02 de abril de 2014.

Ofício n.º 058/2014

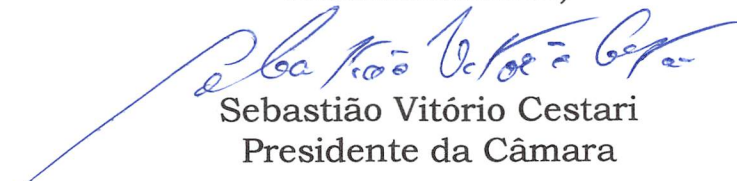
Assunto: Encaminha Autógrafo

Excelentíssimo Senhor Prefeito:

Pelo presente encaminho as mãos de V. Excia. o **Autógrafo n.º 023/2014** relativo ao **PROJETO DE LEI N.º 020/2014, DE 17 DE MARÇO DE 2014** QUE “DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO E ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2014/2017, LDO PARA 2014, ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2014.” de autoria de V. Excia, aprovado sem emendas por unanimidade de votos, para sua respectiva sanção.

Prevaleço-me da oportunidade para apresentar a V. Excia. os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


Sebastião Vitório Cestari
Presidente da Câmara



A Sua Excelência, o Senhor
ALTEMAR CANELADA CAMPOS
Prefeito Municipal de
Fernão/SP.



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

AUTÓGRAFO N.º 023/2014

PROJETO DE LEI Nº 020/2014, DE 17 DE MARÇO DE 2014.

“DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO E ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2014/2017, LDO PARA 2014, ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2014.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO, APROVA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2014, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Suplementar, no valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

(+)	CREDITO SUPLEMENTAR	R\$ (Reais)
(+)	CREDITO SUPLEMENTAR	R\$ (Reais)
01 Poder Legislativo		
01.01 Manutenção do Poder Legislativo		
01.031.0001.2.0001	Manutenção do Corpo Legislativo	
(0006) 3.3.90.39	Outros Serv. De Terceiros – PJ (FR 01)	R\$ 4.000,00
(0007) 4.4.90.51	Obras e Instalações (FR 01)	R\$ 4.000,00
(0008) 4.4.90.52	Eq. E Material Permanente (FR 01)	R\$ 6.000,00
TOTAL		R\$ 14.000,00

Art. 2º. – Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo 1º serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais) das seguintes contas de despesas:

(-) Anulações	R\$ (Reais)
02 Poder Executivo	
02.52 Departamento de Governo	
04.122.0014.2.0004 – Administração e Finanças	
.(0046) 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros PJ (FR 01)	R\$ 14.000,00
TOTAL	R\$ 14.000,00

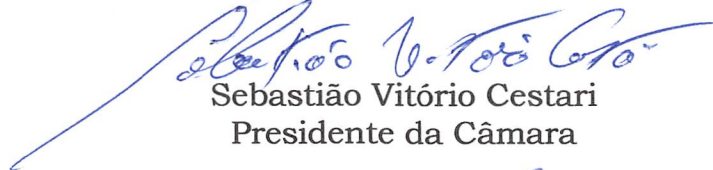
Art. 3º - Esta lei visa readequar as dotações pertinentes ao Poder Legislativo, dentro dos limites de gastos, regidos pela Emenda constitucional nº 58, de 23 de setembro de 2009, não ultrapassando o limite de 7%.



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

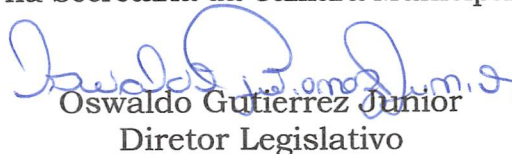
Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Fernão, 02 de abril de 2014.


Sebastião Vitório Cestari
Presidente da Câmara


Gerônimo Rodrigues dos Santos
1º Secretário

Registrado e Publicado na Secretária da Câmara Municipal de Fernão Data Supra.


Oswaldo Gutierrez Junior
Diretor Legislativo



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO



DECRETO Nº 955/2014, DE 09 DE ABRIL DE 2014.

“DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO E ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2014/2017, LDO PARA 2014, ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2014.”

ALTEMAR CANELADA CAMPOS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Decreta:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2014, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Suplementar, no valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), para suplementação das seguintes dotações orçamentárias, nos termos da Lei Municipal nº 732/2014:

(+)	CREDITO SUPLEMENTAR	R\$ (Reais)
(+)	CREDITO SUPLEMENTAR	R\$ (Reais)
01 Poder Legislativo		
01.01 Manutenção do Poder Legislativo		
01.031.0001.2.0001	Manutenção do Corpo Legislativo	
(0006) 3.3.90.39	Outros Serv. De Terceiros – PJ (FR 01)	R\$ 4.000,00
(0007) 4.4.90.51	Obras e Instalações (FR 01)	R\$ 4.000,00
(0008) 4.4.90.52	Eq. E Material Permanente (FR 01)	R\$ 6.000,00
TOTAL		R\$ 14.000,00

Art. 2º. – Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo 1º serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais) das seguintes contas de despesas:

(-) Anulações	R\$ (Reais)
02 Poder Executivo	
02.52 Departamento de Governo	
04.122.0014.2.0004 – Administração e Finanças	
.(0046) 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros PJ (FR 01)	R\$ 14.000,00
TOTAL	R\$ 14.000,00



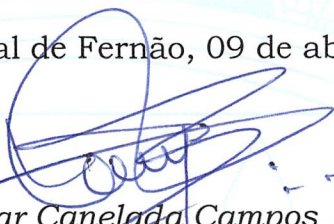
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO



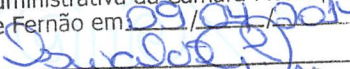
Art. 3º - Esta lei visa readequar as dotações pertinentes ao Poder Legislativo, dentro dos limites de gastos, regidos pela Emenda constitucional nº 58, de 23 de setembro de 2009, não ultrapassando o limite de 7%.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 09 de abril de 2014.


Altemar Canelada Campos
PREFEITO MUNICIPAL

Documento Publicado na Secretaria
Administrativa da Câmara Municipal
de Fernão em 09/04/2014


OSWALDO GUTIERREZ JUNIOR
Diretor Legislativo


Registrada e publicada por afixação, no saguão principal da Prefeitura Municipal de Fernão – Data Supra



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO



LEI Nº 732/2014, DE 04 DE ABRIL DE 2014.

“DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO E ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2014/2017, LDO PARA 2014, ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2014.”

ALTEMAR CANELADA CAMPOS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Fernão, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2014, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Suplementar, no valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

(+)	CREDITO SUPLEMENTAR	R\$ (Reais)
(+)	CREDITO SUPLEMENTAR	R\$ (Reais)
01 Poder Legislativo		
01.01 Manutenção do Poder Legislativo		
01.031.0001.2.0001	Manutenção do Corpo Legislativo	
(0006) 3.3.90.39	Outros Serv. De Terceiros – PJ (FR 01)	R\$ 4.000,00
(0007) 4.4.90.51	Obras e Instalações (FR 01)	R\$ 4.000,00
(0008) 4.4.90.52	Eq. E Material Permanente (FR 01)	R\$ 6.000,00
TOTAL		R\$ 14.000,00

Art. 2º. – Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo 1º serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais) das seguintes contas de despesas:

(-) Anulações	R\$ (Reais)
02 Poder Executivo	
02.52 Departamento de Governo	
04.122.0014.2.0004 – Administração e Finanças	
.(0046) 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros PJ (FR 01) R\$ 14.000,00
TOTAL	
R\$ 14.000,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO



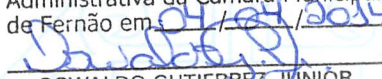
Art. 3º - Esta lei visa readequar as dotações pertinentes ao Poder Legislativo, dentro dos limites de gastos, regidos pela Emenda constitucional nº 58, de 23 de setembro de 2009, não ultrapassando o limite de 7%.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 04 de abril de 2014.

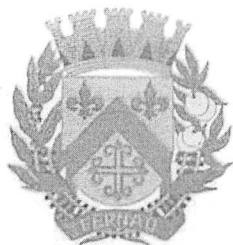

Altemar Canelada Campos
PREFEITO MUNICIPAL

Documento Publicado na Secretaria
Administrativa da Câmara Municipal
de Fernão em 04/04/2014


OSWALDO GUTIERREZ JÚNIOR
Diretor Legislativo



Registrada e publicada por afixação, no saguão principal da Prefeitura Municipal de Fernão – Data Supra



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO



LEI Nº 732/2014, DE 04 DE ABRIL DE 2014.

“DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO E ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2014/2017, LDO PARA 2014, ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2014.”

ALTEMAR CANELADA CAMPOS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Fernão, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2014, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Suplementar, no valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

(+)	CREDITO SUPLEMENTAR	R\$ (Reais)
(+)	CREDITO SUPLEMENTAR	R\$ (Reais)
01 Poder Legislativo		
01.01 Manutenção do Poder Legislativo		
01.031.0001.2.0001	Manutenção do Corpo Legislativo	
(0006) 3.3.90.39	Outros Serv. De Terceiros – PJ (FR 01)	R\$ 4.000,00
(0007) 4.4.90.51	Obras e Instalações (FR 01)	R\$ 4.000,00
(0008) 4.4.90.52	Eq. E Material Permanente (FR 01)	R\$ 6.000,00
TOTAL		R\$ 14.000,00

Art. 2º. – Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo 1º serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais) das seguintes contas de despesas:

(-) Anulações	R\$ (Reais)
02 Poder Executivo	
02.52 Departamento de Governo	
04.122.0014.2.0004 – Administração e Finanças	
.(0027) 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros PJ (FR 01)
	R\$ 14.000,00
TOTAL	
R\$ 14.000,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO



Art. 3º - Esta lei visa readequar as dotações pertinentes ao Poder Legislativo, dentro dos limites de gastos, regidos pela Emenda constitucional nº 58, de 23 de setembro de 2009, não ultrapassando o limite de 7%.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 04 de abril de 2014.

Altemar Canelada Campos
PREFEITO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Fernão
www.cmfernao.sp.gov.br



Protocolo N.º 0246-2014

Documento Publicado e Afixação Nesta Data

04/04/2014 10:17:15

Oswaldo Gutierrez Junior

Registrada e publicada por afixação, no saguão principal da Prefeitura Municipal de Fernão – Data Supra